

Lei 230

Aprova planta para a
construção do Gazo Municipal

A Câmara Municipal de Senhora
do Porto, por seus representantes ele-
ctoraes, e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a planta
para construção do Gazo Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrario, esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora
do Porto, em 24 de Janeiro de 1916.

Ass) ~~República~~ Gualdo Teixeira
República Gualdo Teixeira
Prefeito Municipal